

RESOLUÇÃO Nº 303, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Revogada pela Resolução DPG Nº 106, de 23 de junho de 2021

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;~~

~~CONSIDERANDO o disposto no art. 165 da Lei Complementar Estadual nº 136/11 e no art. 1º, §3º, da Lei Estadual 18.773/16;~~

~~CONSIDERANDO o pedido formulado pela Presidência da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná;~~

RESOLVE

~~Art. 1º. Autorizar a Defensora Pública **ANA CAROLINE TEIXEIRA** a afastar-se de suas atribuições ordinárias para exercício de mandato de Presidente da entidade de classe de âmbito estadual, a Associação das Defensoras Públicas e Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR.~~

~~Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua edição.~~

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná